

NCE/17/00126 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior Agrária De Santarém

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Tecnologia e Gestão Agroindustrial

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Indústrias alimentares

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

541

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

340

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

420

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos / 6 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

Aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente; Realização da prova de ingresso - Biologia e Geologia ou Matemática A ou Física e Química A ou Gestão ou Economia - com a classificação igual ou superior à mínima fixada; Regimes especiais de acesso para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Armadas Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português. Concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas: Adultos maiores de 23 anos com aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior; Titulares de cursos de técnicos superiores profissionais ou de curso de especialização tecnológica; Titulares de cursos superiores; reingressos, mudanças de curso, transferências.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram consultados todos os órgãos estatutários e foi votada favoravelmente a proposta de criação deste Ciclo de estudos, pelo que nada há a explicitar relativamente a esta questão.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente responsável pela coordenação e implementação deste Ciclo de estudos apresenta um CV compatível com este domínio de formação.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Nada há a explicitar relativamente a esta questão.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Aprovação num Ciclo de estudos de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente; Realização da prova de ingresso-Biologia e Geologia ou Matemática A ou Física e Química A ou Gestão ou Economia- com classificação igual ou superior à mínima fixada; Regimes especiais de acesso para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Armadas Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português Ciclo de estudos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas: Maiores de 23 anos com aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior; Titulares de Ciclo de estudos de técnicos superiores profissionais ou de especialização tecnológica; Titulares de Ciclo de estudos superiores; reingressos, mudanças de Ciclo de estudos, transferências

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A Licenciatura em Tecnologia e Gestão Agroindustrial tem uma designação adequada compatível com os objectivos pretendidos, cumpre os requisitos legais

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais gerais (Decreto-Lei 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, na redacção conferida pelo D.L. 63/2016 de 13 de Setembro) e aos requisitos legais, com 180 de créditos ECTS necessários para obtenção do grau e a duração do ciclo de estudos é de 3anos (6 semestres) e visa o exercício de uma actividade profissional.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Este ciclo de estudos visa a formação de técnicos com formação em tecnologias agro-industriais, conjugada com uma formação em gestão da produção e apuramento e análise de custos visando a melhoria da eficiência produtiva através de uma adequada gestão dos recursos fabris, das operações de processamento, das pessoas, de novas atividades e da inovação. Os objectivos estão definidos e são coerentes com a missão e a estratégia da instituição. São do conhecimento generalizado dos docentes.

3.1.5. Pontos Fortes:

Experiência anterior enquadrada neste tipo de formação.

3.1.6. Pontos fracos:

Constrangimentos à renovação e à manutenção de infraestruturas e equipamentos condicionando atividades experimentais, o funcionamento das UC e as oportunidades de investigação

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A Licenciatura em Tecnologia e Gestão Agroindustrial, insere-se numa região, com uma forte componente de empresas na área agro-alimentar e pretende com esta formação garantir a obtenção de competências visando colmatar a lacuna de conhecimentos essenciais de gestão na formação de tecnólogos agroindustriais, considerados relevantes pelas empresas empregadoras assegurando uma actualização e aquisição de conhecimentos técnicos e científicos, necessários a um bom desempenho profissional, com capacidade crítica e de inovação.

3.2.4. Pontos Fortes:

Sem comentários

3.2.5. Pontos fracos:

Sem comentários

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: A distribuição, os conteúdos e os objetivos das UC's deste plano de estudos, pretendem desenvolver competências no âmbito da Tecnologia, da Gestão e de Marketing associada à produção agro-industrial. Aborda conceitos básicos e essenciais para o aprofundamento de questões relacionadas com processos tecnológicos, gestão e marketing, desenvolvendo actividades visando a dissertação final baseada em projecto se possível na prática industrial. Na pronúncia a revisão de conteúdos das UC's apontadas e os argumentos apresentados, esclareceram as dúvidas existentes. A CAE questiona a inclusão da UC - Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho na área da Produção Agrícola, que deve ser revista. Sugere-se alterar a designação para Higiene, Segurança e Saúde na Produção Agro-industrial para incluí-la nesta área.

3.3.4. Pontos Fortes:

O carácter inovador da formação.

3.3.5. Pontos fracos:

A necessidade de revisão e aprofundamento de conteúdos programáticos de algumas UC's. A necessidade de encontrar alternativas para a inclusão da UC - Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho em outra área científica.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: A alteração verificada na estrutura do corpo docente permite verificar que agora cumpre os requisitos legais. Existe um corpo docente próprio, qualificado na área do ciclo de estudos e adequado em número, constituído por 21 docentes, todos em regime de tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos. 20 docentes possuem o grau de Doutor (95,3%), 13 (62%) especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. Existe um procedimento de avaliação de desempenho dos docentes, que é aplicado regularmente. Não é evidente a promoção da mobilidade do corpo docente, embora participem em projectos com outras instituições nacionais. A carga lectiva parece-nos excessivamente elevada com grande dispersão por várias UC's de outros ciclos de estudos situação que merece uma análise atenta dos órgãos da instituição

4.5. Pontos fortes:

Sem comentários

4.6. Pontos fracos:

A baixa mobilidade do corpo docente, sem manifestações evidentes de acções de promoção, obriga a tomar iniciativas visando a promoção da mobilidade. A elevada carga lectiva com forte dispersão em UC's de outras formações.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Existem instalações físicas adequadas à leccionação do ciclo de estudos e com infraestruturas relativamente bem mantidas. De salientar a qualidade da biblioteca que nos parece adequada, pela sua localização, dimensão, organização e quantidade de bibliografia nos diversos domínios científicos em particular nos desta formação.

5.5. Pontos fortes:

Sem comentários

5.6. Pontos fracos:

Sem comentários

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: A instituição participa e os docentes colaboram em Centros de Investigação reconhecidos como o LEAF - LINKING LANDSCAPE, ENVIRONMENT, AGRICULTURE AND FOOD (ISA/UL), MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (FC/UL), ICAAM Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas (EU), iNOVA4Health-ITQB Instituto de Tecnologia Química e Biológica (UNL), iMED.UL Instituto de Investigação do Medicamento (FF/UL) reconhecidos como excelentes ou Muito Bom pela FCT, desenvolvendo atividade reconhecida de formação e de investigação com publicações ou produção científica relevantes (72 trabalhos publicados)

6.5. Pontos fortes:

As actividades de investigação em que participam docentes ligados ao ciclo de estudos, com uma média de 4 publicações por docente nos últimos 5 anos

6.6. Pontos fracos:

Limitada participação de docentes com empresas privadas e instituições públicas estrangeiras, que possibilitem realização de atividades lectivas em contexto laboral e de estágio.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Procurando corresponder à missão e aos objetivos enunciados e analisando os CV's verifica-se que as actividades desenvolvidas pelo corpo docente, prestação de serviços, colaborações e participação em projectos se enquadram no domínio desta formação.

7.3. Pontos fortes:

Actividades de prestação de serviços à comunidade comprovando uma boa ligação da ESAS às empresas industriais do âmbito agroalimentar que têm grande expressão na região

7.4. Pontos fracos:

Deficiente estrutura de apoio à inserção de diplomados no mercado de trabalho

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Não existindo dados fiáveis que assegurem a previsibilidade emprego realça-se no entanto o grande e contínuo desenvolvimento do sector alimentar com necessidade de encontrar técnicos qualificados nos vários domínios de formação desta área.

8.5. Pontos fortes:

A actualidade do tema, com potencial para a criação de novas estruturas com capacidade de criação de empregos aliado à procura pelos candidatos ao ensino superior verificada em geral por ciclos de estudos da área alimentar e de gestão industrial

8.6. Pontos fracos:

A ausência de dados sobre empregabilidade previsível dos graduados

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A duração do Ciclo de estudos e a atribuição de créditos cumpre o no nº1 do artigo 8º, do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de Março. O número de créditos correspondentes ao trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro é 60, de um semestre 30 e um crédito corresponde a 28 horas de trabalho do estudante. Nestas horas incluem-se o trabalho individual e de grupo e contacto directo com o professor. Com base naquele parâmetro e tendo em conta a experiência dos docentes, foi estimado o número de ECTS a atribuir a cada unidade curricular. Assim, os docentes das áreas científicas correspondentes, por extrapolação, fizeram uma previsão das horas de contacto e horas totais de trabalho do aluno

9.5. Pontos fortes:

Sem comentários

9.6. Pontos fracos:

Sem comentários

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Este tipo de Ciclo de estudos, raro na Europa, tem o mesmo tipo de objetivos de um ciclo de estudos existente na Suíça. A proposta refere ainda uma formação com objetivos semelhantes no Reino Unido.

10.4. Pontos fortes:

Sem comentários

10.5. Pontos fracos:

Sem comentários

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: No 6º semestre os estudantes terão de realizar um estágio visando proporcionar aos estudantes uma experiência de trabalho em empresas, na qual aplicarão os conhecimentos e competências desenvolvidas durante o ciclo de estudos com elaboração de relatório supervisionado por um docente da área. Será incluído no 6º semestre uma UC "Projecto" que complementa a formação em

estágio

11.6. Pontos fortes:

Sem comentários

11.7. Pontos fracos:

Deficiente ligação às empresas no âmbito da inovação e de desenvolvimento de produtos

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A alteração verificada na estrutura do corpo docente permite verificar que agora cumpre os requisitos legais. O corpo docente é adequado em número e qualificado na área do ciclo de estudos. A CAE realça a abertura da Instituição para proceder e concretizar as recomendações apresentadas no Relatório Preliminar, aliás patente na revisão dos conteúdos das UC's referenciadas. As dúvidas existentes relativamente à UC Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho não foram esclarecidas pelo que a CAE sugere alterar a designação desta UC para Higiene, Segurança e Saúde na Produção Agro-industrial, de modo a incluí-la na área científica da Produção Agrícola, compatível com as competências curriculares do Coordenador proposto. Os objectivos do ciclo de estudos são compatíveis com a missão e a estratégia da Instituição que revela larga experiência na formação de profissionais nesta área científica. A Instituição dispõe de instalações adequadas, com salas de aula, laboratórios e equipamentos disponíveis para a leccionação do ciclo de estudos e do apoio de projectos de investigação e realização de estágios. A instituição deve desenvolver formas de fomentar a mobilidade, nomeadamente internacional, do corpo docente, embora se verifique a participação em projectos com outras instituições nacionais. A carga lectiva parece-nos excessivamente elevada com grande dispersão por várias UC's de outros ciclos de estudos, situação que merece uma análise atenta dos órgãos competentes da instituição. Assim sendo não há da parte da CAE quaisquer comentários adicionais a apresentar, sobre a decisão de acreditação do ciclo de estudos proposto podendo ser acreditado sem outras condições por seis anos.